



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 3/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0073778/2021-95

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Zilda Ferreira Bertoldo		CPF/CNPJ: 471.708.836-00
Endereço: Rua Espírito Santo		Bairro: Santa Maria
Município: Uberaba	UF: MG	CEP: 38050-140
Telefone: (34)3336-7323	E-mail: safra@ambientalsafra.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Cabaçal	Área Total (ha): 195,5360
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 57.006	Município/UF: Uberlândia/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3170206-D014.77F5.B933.44D1.A9B0.8BAA.5685.2418

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1552	unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1550	un	22 K	775973	7856248

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	cana-de-açúcar	43,3550

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros-Corte de Árvores Isoladas		43,3550

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	floresta nativa	217,81	m³
Madeira	floresta nativa	56,68	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/01/2022

Data da vistoria: 31/01/2022

Data de solicitação de informações complementares: 31/01/2022

Data do recebimento de informações complementares: 22/02/2022

Data de emissão do parecer técnico: 23/02/2022

2. OBJETIVO

O objetivo da intervenção ambiental requerida ,através do corte de árvores isoladas, é fazer a implantação de cana-de-açúcar em uma área de 43,3550 ha.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170206-D014.77F5.B933.44D1.A9B0.8BAA.5685.2418

- Área total: 173,2214 ha

- Área de reserva legal: 39,1069 ha

- Área de preservação permanente: 75,6249ha

- Área de uso antrópico consolidado: 16,15 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 39,11 ha

() A área está em recuperação: 0 ha

() A área deverá ser recuperada: 0 ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: [Indicar o número de fragmentos da área de reserva legal]

- Parecer sobre o CAR: 1

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

*O empreendedor pleiteia realizar o corte de 1552 árvores isoladas em uma área de 43,3550 ha para agricultura, visando a implantação de cana-de-açúcar. De acordo com o levantamento apenso ao processo, dentre as espécies existentes , verificou-se que as espécies mais frequentes são: *Leptolobium dasycarpum* (chapadinha), *Bowdichia virgilioides* (Sucupira preta), *Caryocar brasiliense* (pequi) e *Annona crassiflora* (araticum do cerrado). Conforme requerimento , o rendimento lenhoso é de 218,85 m³ de lenha e 56,68 m³ de madeira.*

Taxa de Expediente: R\$ 662,59, data de pagamento: 12/11/2021

Taxa florestal Lenha: R\$ 1.208,40, data de pagamento: 12/11/2021

Taxa florestal madeira: R\$ 2.090,15, data de pagamento 12/11/2021

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23120273

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa e Média
- Prioridade para conservação da flora: Alta
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não
- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas:
- Outras restrições: Não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Agricultura
- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Classe do empreendimento: 1
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Não passível
- Número do documento: [número do documento indicado acima]

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada em 31/01/2022, foi realizada através de forma remota, utilizando-se ferramentas geoespaciais : Google Earth e QGis 3.6 a fim de verificar se as árvores estavam localizadas em áreas protegidas do imóvel rural (Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal), através dessa análise verificou-se que as árvores de nº 349 e 719 , estavam localizadas na APP da Vereda. Por isso, serão indeferidas. Verificou-se na contagem a ocorrência de espécies protegidas: Pequi e ipê-amarelo, sendo registrados 150 e 38 indivíduos arbóreos, respectivamente.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano ou suave ondulado
- Solo: Latossolo vermelho distrófico
- Hidrografia: Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. A APP totaliza 75,6249 ha, desse total: 18,84 ha são de APP a recmpor

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Pertence ao Bioma Cerrado, sendo que tem como fisionomias o cerradão e a Vereda
- Fauna: Tatu, Tamanduá-bandeira, lobo-guará, teiú e etc.

4.4 Alternativa técnica e locacional: Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

Em virtude das informações do item 4.3. Dos 1552 indivíduos arbóreos solicitados pelo empreendedor, sou favorável a autorização de corte de 1550 indivíduos arbóreos.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos ambientais:

- Exposição do solo a processos erosivos;
- Prejuízo à fauna.

Medidas mitigadoras:

- Fazer trabalhos de conservação do solo;

- Construir curvas de nível;
- Evitar o uso de fogo na propriedade;

6. CONTROLE PROCESSUAL

7. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO PARCIAL) do requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 1550 árvores em uma área de 43,3550 ha, localizada na propriedade Fazenda Cabaçal, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel rural e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

8. Medidas compensatórias

Como medida compensatória pelo corte do pequi e do ipê, o proprietário deverá realizar o plantio de 75 ipês-amarelos e 750 pequias, pela supressão de 15 ipês-amarelos e 75 pequias. Isto é, para cada exemplar de ipê-amarelo e pequi a ser suprimidos, deverá ser feito um plantio compensatório na proporção de 5:1 e 10:1, respectivamente. Quanto ao restante do pequi (75) a serem suprimidos, o empreendedor deverá realizar a compensação pecuniária, sendo que os recursos deverão ser destinados ao programa Pró-Pequi. Portanto, será autorizado a supressão de 15 ipês-amarelos e 150 pequias. As medidas compensatórias estão de acordo com as normativas da Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012.

"Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,50 ha, tendo como coordenadas de referência 776164 x; 7857009 y e 776273 x; 7856992 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes."

Apresentar relatórios semestrais de execução e acompanhamento do PTRF por um período de 5 anos.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$7.886,16

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Ex.: Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	6 meses
2	Ex.: Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tiago Moreira de Oliveira

MASP: 1367365-2



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Moreira de Oliveira, Servidor Público**, em 25/02/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41381064** e o código CRC **79104D47**.